

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº. 13.321/08 Nº 1866 de 24/10/08
DE 20 DE OUTUBRO DE 2008

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de
R\$ 1.751.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das
atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05
de abril de 1.990 e os artigos 7º. e 8º. da Lei nº. 7.465, de 27 de dezembro de 2.007,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de
R\$ 1.751.500,00 (Um Milhão, Setecentos e Cinquenta e Um Mil e Quinhentos Reais),
destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO		
40.10	SECRETARIA GERAL		
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	305.000,00	
40.10-123610002.2028	Manutenção dos Serviços Administrativos		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	120.000,00	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	280.000,00	
40.10-123650012.2029	Manutenção de Creches e IMIS		
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	192.000,00	
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental		
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	340.000,00	
	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS		
55.10	SECRETARIA GERAL		
55.10-044520020.2004	Manutenção dos Serviços		
55.10-339030	Material de Consumo	481.000,00	
	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO		
75.10	SECRETARIA GERAL		
75.10-061820003.2016	Manutenção da Defesa Civil		
75.10-339039	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.500,00	
75.10-061810026.2055	Corpo de Bombeiros		
75.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	7.000,00	

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-164820008.1001	SECRETARIA GERAL	
90.10-339039	Programa Habitacional	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	24.000,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123610015.1011	SECRETARIA GERAL	
	Construção, Conclusão e Ampliação de Escolas e Outros	
40.10-449051	Obras e Instalações	932.000,00
40.10-123650011.2027	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-449052	Equipamentos e Material Permanente	305.000,00

55.10	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
55.10-041220002.2023	SECRETARIA GERAL	
55.10-339030	Combustíveis e Lubrificantes	
	Material de Consumo	481.000,00

75.10	SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA DO CIDADÃO	
75.10-061820003.2016	SECRETARIA GERAL	
75.10-339030	Manutenção da Defesa Civil	
75.10-061810026.2055	Material de Consumo	2.500,00
75.10-339030	Corpo de Bombeiros	
	Material de Consumo	7.000,00

90.10	SECRETARIA DE HABITAÇÃO	
90.10-041220002.2004	SECRETARIA GERAL	
90.10-339033	Manutenção dos Serviços	
90.10-339035	Passagens e Despesas com Locomoção	4.000,00
90.10-041220002.2050	Serviços de Consultoria	10.000,00
90.10-339039	Locação de Imóveis	
	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

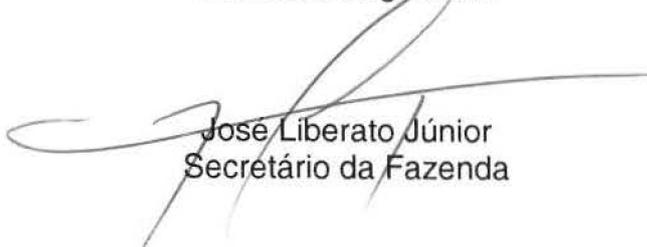
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de outubro de 2008.


Eduardo Cury
Prefeito Municipal



William de Souza Freitas
Consultor Legislativo



José Liberato Júnior
Secretário da Fazenda

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de outubro do ano de dois mil e oito.



Wanderlei Martins
Resp. p/ Divisão de Formalização e Atos